



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1002325-66.2016.5.02.0008
RECLAMANTE: I
RECLAMADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, tendo em vista o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial.

SAO PAULO, 15 de Dezembro de 2016.

Vistos etc.

Quanto à tutela de evidência pleiteada pelo reclamante para que se intime o reclamado a reintegrar o autor em seu quadro de funcionários, reconduzindo-o no cargo por ele ocupado antes da demissão, sem qualquer redução salarial ou supressão de direitos, aguarde-se audiência para apreciação.

Prossiga-se com a citação da reclamada.

Intime-se.

SAO PAULO, 15 de Dezembro de 2016

Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1002325-66.2016.5.02.0008
RECLAMANTE: FABIO MATTOS CAVALHEIRO
RECLAMADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, tendo em vista o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial.

SAO PAULO, 15 de Dezembro de 2016.

RENAN CERQUEIRA RIBEIRO

Vistos etc.

Quanto à tutela de evidência pleiteada pelo reclamante para que se intime o reclamado a reintegrar o autor em seu quadro de funcionários, reconduzindo-o no cargo por ele ocupado antes da demissão, sem qualquer redução salarial ou supressão de direitos, aguarde-se audiência para apreciação.

Prossiga-se com a citação da reclamada.

Intime-se.

SAO PAULO, 15 de Dezembro de 2016

LAVIA LACERDA MENENDEZ
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

8ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

-

Destinatário:

Advogado(a) do(a) reclamante

FABIO MATTOS CAVALHEIRO

PROCESSO: 1002325-66.2016.5.02.0008

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: FABIO MATTOS CAVALHEIRO

RECLAMADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. notificado acerca da audiência UNA agendada para **12/06/2017 15:30 horas**, sendo que a ausência implicará em arquivamento do feito nos termos do art. 844, CLT.

Com base no princípio da duração razoável do processo (CF/88, 5º, LXXVII) e, inexistindo impedimento legal para tanto, é facultado às partes, no prazo de 5 dias arrolarem testemunhas que pretendem sejam intimadas, qualificando-as precisamente (nome, CPF e endereço completos, inclusive CEP) para intimação postal, sob pena de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente trazidas pelas partes.

Por celeridade processual, deverá o(a) Reclamante acompanhar a citação de todas as Reclamadas, pelo(s) código(s) de rastreamento JJ603353873BR, junto ao sítio eletrônico dos Correios (www.correios.com.br).

Não efetivada alguma citação, deverá o patrono do(a) Autor(a) apresentar endereço atual da(s) Reclamada(s), justificando e comprovando sua origem (cópia da JUCESP, folheto, sítio eletrônico, CTPS, holerite ou TRCT), no prazo de 20 dias a contar da publicação desta, independentemente de nova notificação, sob pena de se perder a data de audiência já marcada, com redesignação para data posterior.

SAO PAULO, 19 de Dezembro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO
PAULO - SP - CEP: 01139-001

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ603353873BR

DESTINATÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235, Vila Olimpia, SAO
PAULO - SP - CEP: 04543-011

PROCESSO: 1002325-66.2016.5.02.0008
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: FABIO MATTOS CAVALHEIRO
RECLAMADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. citado da presente ação e notificado para comparecer à audiência UNA que se realizará no dia **12/06/2017 15:30 horas**, na sala de audiências da **8ª Vara do Trabalho de São Paulo**, à **Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Decisão	Notificação	16121517055340800000052444580
Decisão	Decisão	16121516002129400000052430564
Indicação de Testemunhas	Manifestação	16121509381199200000052364087
20 - act 2011 2012	Acordo Coletivo de Trabalho	16121416360075500000052312481
53 - pprs santander 2011	Documento Diverso	16121416301545800000052311061
58.7 - prova emprestada laudo 2.7	Prova Emprestada	16121416201186600000052308341
58.6 - prova emprestada laudo 2.6	Prova Emprestada	16121416202112200000052308379
58.5 - prova emprestada laudo 2.5	Prova Emprestada	16121416202760800000052308411
58.4 - prova emprestada laudo 2.4	Prova Emprestada	16121416195991400000052308295
58.3 - prova emprestada laudo 2.3	Prova Emprestada	16121416195131900000052308254
58.2 - prova emprestada laudo 2.2	Prova Emprestada	16121416194310900000052308226
58.1 - prova emprestada laudo 2.1	Prova Emprestada	16121416193675900000052308194
57 - prova emprestada laudo 1	Prova Emprestada	16121416192333600000052308138
56 - Capa - Prova Emprestada	Prova Emprestada	16121416191281800000052308089
55 - pprs santander 2014-2016	Documento Diverso	16121416190002300000052308034

54 - pprs santander 2012 2013	Documento Diverso	1612141618542800000052308006
52 - act 2014 2016	Acordo Coletivo de Trabalho	16121416181228800000052307823
51 - act 2012 2014	Documento Diverso	16121416175584600000052307732
49 - act 2009 2011	Documento Diverso	16121416174523000000052307689
47 - PLR 2015	Documento Diverso	16121416174004000000052307672
46 - PLR 2014	Documento Diverso	16121416173528600000052307647
45 - PLR 2013	Documento Diverso	16121416172591100000052307607
44 - PLR 2012	Documento Diverso	16121416172094500000052307585
43 - PLR 2011	Documento Diverso	16121416170941900000052307522
42 - PLR 2010	Documento Diverso	16121416170395300000052307501
41 - CCT bancarios 2016	Convenção Coletiva de Trabalho	16121416164759700000052307440
40 - CCT bancarios 2015	Convenção Coletiva de Trabalho	16121416164092700000052307415
39.2 - CCT bancarios 2014	Convenção Coletiva de Trabalho	16121416163636500000052307401
39.1 - CCT bancarios 2014	Convenção Coletiva de Trabalho	16121416162630200000052307353
38 - CCT bancarios 2013	Convenção Coletiva de Trabalho	16121416161053800000052307285
37 - CCT bancarios 2012	Convenção Coletiva de Trabalho	16121416160534300000052307250
36 - CCT bancarios 2011	Convenção Coletiva de Trabalho	16121416154373100000052307147
35- capa ccts + acts+ plrs	Documento Diverso	16121416153092000000052307088
34 - fim expectativa - email tirando o Fabio da equipe -	Documento Diverso	16121416151799300000052307032
33 - inicio da expectativa - Comunicação as equipes	Documento Diverso	16121416151321100000052307014
32 - exposição expectativa - Nova Estrutura Santander Universidades Brasil	Documento Diverso	16121416150060500000052306961
31 - exposição expectativa - Nova Estrutura Santander Universidades Brasil	Documento Diverso	16121416145393700000052306939
30 - exposição da expectativa - Re Nova Estrutura Santander Universidades Brasil	Documento Diverso	16121416144908800000052306919
29 - expectativa de nova função - Nova Estrutura Santander	Documento Diverso	16121416144074200000052306885
28 - capa danos	Documento Diverso	16121416140020200000052306755
26.2 - Comprovante do veículo	Documento Diverso	16121416131069500000052306598
26.1- Atualização CTPS	CTPS	16121416124875500000052306512
26 - email at. cadastral cobrança atualização + 3 funcionarios	Documento Diverso	16121416124386400000052306497
25.1 - email atualização cadastral	Documento Diverso	16121416123976600000052306479
25 - jurisprudencia dispensa obstativa TST-RR-133300-84 2007 5 01 0511	Jurisprudência	16121416123440100000052306461
24 - jurisprudencia dispensa obstativa - noticia	Jurisprudência	16121416122700700000052306435

23 - inss	Documento Diverso	16121416122016300000052306416
22.1 - protocolo de informação da impossibilidade da dispensa	Documento Diverso	16121416121341800000052306401
21 - capa dispensa obstativa	Documento Diverso	16121416120701400000052306374
20 - historico de ferias	Documento Diverso	16121416115891000000052306343
19 - holerite bonus	Recibo de Salário	16121416084349500000052305591
18.2 - demonstrativo de pagamento	Recibo de Salário	16121416083758900000052305572
18.1 - demonstrativo de pagamento	Recibo de Salário	16121416083247600000052305545
17 - capa holerites	Recibo de Salário	16121416082627800000052305517
16- viagens	Documento Diverso	16121416081337000000052305473
15 - capa HE viagens	Documento Diverso	16121416072657600000052305308
14 - REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO	Documento Diverso	16121416071678300000052305258
13 - FGTS	Extrato de Conta do FGTS	16121416065677700000052305169
12.2 - informações demissionais	Documento Diverso	16121416064522300000052305120
12.1 - informações demissionais	Documento Diverso	16121416060759700000052304949
11- Atualização CTPS	CTPS	16121416055354400000052304881
10- TRCT com ressalvas	Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho	16121416053561400000052304807
9- capa rescisão	Contrato de Trabalho	16121416052352200000052304763
8 - cartao cidadao	Documento Diverso	16121416031690700000052304231
7- CTPS atualizada	CTPS	16121416030667000000052304188
6 - CTPS 2	CTPS	16121416030321700000052304173
5.4 - CTPS 1	CTPS	16121416030001800000052304162
5.3.2 - CTPS 1	CTPS	16121416025589900000052304147
5.3.1 - CTPS 1	CTPS	16121416025173500000052304121
5.2.2 - CTPS 1	CTPS	16121416024927800000052304111
5.2.1 - CTPS 1	CTPS	16121416024391200000052304089
5.1 - CTPS 1	CTPS	16121416023972900000052304069
4- capa CTPS	CTPS	16121416023667900000052304051
3 - procuração e declaração fabio	Procuração	16121416023205700000052304024
2 - capa - Procuração e Declaração inicial - fabio bancario	Planilha de Cálculos	16121416022115400000052303961
Petição em PDF	Petição em PDF	16121415502744700000052300963

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento.

A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, atribuindo-lhe ou não sigilo, no sistema PJe, antes da audiência ou apresentá-la oralmente, por 20 minutos (art. 847 da CLT), tudo nos termos do artigo 29, parágrafos 1º e 2º da Resolução 136 do CSJT. Fica a parte advertida que, ao optar pelo peticionamento da defesa sem oposição de sigilo, não prejudicará eventual direito de aditamento do autor.

A juntada de documentos (em PDF, na posição vertical, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e com tamanho máximo de 1,5 megabyte) deve atender ao disposto no art. 22 da Res. CSJT nº 136/2014, de modo que os campos "Descrição" e "Tipo de documento" sejam preenchidos adequadamente, guardando correspondência com o conteúdo dos arquivos.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que, em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

Com base no princípio da duração razoável do processo (CF/88, 5º, LXXVII) e, inexistindo impedimento legal para tanto, é facultado às partes, no prazo de 5 dias arrolarem testemunhas que pretendem sejam intimadas, qualificando-as precisamente (nome, CPF e endereço completos, inclusive CEP) para intimação postal, sob pena de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente trazidas pelas partes.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 19 de Dezembro de 2016.